



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1842/06, de 10 de março de 2006**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.042	Programa Segundo Tempo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	01000	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31771	39.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31771	18.000,00
TOTAL			92.800,00

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**I** - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério do Esporte, que serão repassados ao município, para implantação do Programa Segundo Tempo em quatro núcleos no Município de Coronel Vivida, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o órgão repassador, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

Convênio nº	Órgão concedente	programa	objeto	Valor
251/2005	Ministério do Esporte	Programa Segundo Tempo	Implantação de 4 núcleos em escolas municipais	55.800,00
VALOR TOTAL				55.800,00

**II** - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes do produto de rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos recursos do Convênio mencionado no Inciso anterior, cujos valores estão estimados e vinculados às fontes de recursos do citado convênio, conforme abaixo especifica:

a) Rendimento de Aplicação do Convênio com o Min. Esporte R\$ 2.000,00

**III** - Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.017	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11 (161)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	10.000,00
3.1.90.13 (162)	Obrigações Patronais	01000	2.000,00
3.3.90.14 (163)	Diárias - Civil	01000	2.000,00
3.3.90.32 (166)	Material de Distribuição Gratuita	01000	10.000,00
3.3.90.36 (168)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	11.000,00
TOTAL			92.800,00

*In*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ


**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2006.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365